

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



PROCESSO nº 031/2021
PROCEDIMENTO nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021
CONTRATO nº 031/2021

O MUNICIPIO DE MARCOLÂNDIA- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, CNPJ (MF) Nº 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Nações Unidas, nº 1605, Nossa Senhora das Graças, CEP 64.018-610, inscrita no CNPJ: 24.175.423/0001-00, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA- PI, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 031/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo duráveis e não duráveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Marcolândia - PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 031/2021, Procedimento nº 001/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 031/2021, Procedimento nº 001/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos providos dos fundos FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

Preeitura Municipal de Marcolândia - PI
Fls. Nº 27
Wsto CPL



§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviço do objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados a prestação de serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do serviço.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 391.569,61 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), que será pago mediante o fornecimento, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Marcolândia- PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

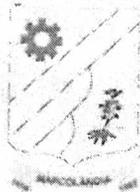
CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcolândia(PI), 05 de abril de 2021.

Corinto Machado de Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Raimundo José da Silva

Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 24.175.423/0001-00

TESTEMUNHAS:

Nome: Amanda Emily Pava Lima

CPF: 076.922.333-04

Nome: Truggenus Zélio Rodrigues de Sousa

CPF: 079.888.723-32



Id:10EFOF145299812F

Id:0B61F932DC71813B


 Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

 Prefeitura Municipal de Marcolândia
 Prefeitura Municipal de Marcolândia
 Prefeitura Municipal de Marcolândia

Pregão Eletrônico nº 01/2021

Após análise de documentação apresentada e júrisco todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudica-se as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	Lote 01 - Medicamentos Atenção Básica
Valor Referência:	368.040,80
Valor Total:	97.218,50
Adjudicado em:	29/03/2021 - 21:18:48
Adjudicado por:	GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa:	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (24.175.4230001-00)
Modalidade:	
Lote:	0002
Descrição:	LOTE 02 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
Valor Referência:	318.913,00
Valor Total:	90.896,75
Adjudicado em:	29/03/2021 - 21:18:48
Adjudicado por:	GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa:	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (24.175.4230001-00)
Modalidade:	
Lote:	0003
Descrição:	LOTE 03 - MEDICAMENTOS CAPS
Valor Referência:	120.195,00
Valor Total:	48.403,10
Adjudicado em:	29/03/2021 - 21:18:49
Adjudicado por:	GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa:	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (24.175.4230001-00)
Modalidade:	
Lote:	0004
Descrição:	LOTE 04 - MATERIAL HOSPITALAR
Valor Referência:	618.402,70
Valor Total:	158.052,25
Adjudicado em:	29/03/2021 - 21:18:48
Adjudicado por:	GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa:	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (24.175.4230001-00)
Modalidade:	

 GENILDO JOSÉ DA SILVA
 Pregador

 CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
 Autoridade Competente

Id:0F8BC99BF30F8128

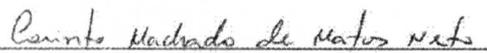

 ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
 Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174
 CEP. 64.685-900 - Marcolândia - Piauí
 Adm. 2021-2024


PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2021
 PROCESSO Nº: 031/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI.
 CONTRATADO: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (24.175.423/0001-00).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARCOLÂNDIA - PI.
VALOR: R\$ 391.569,61 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Marcolândia - PI, 05 de abril de 2021.


 Corinto Machado de Matos Neto
 Prefeito Municipal

 Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

 Prefeitura Municipal de Marcolândia
 Prefeitura Municipal de Marcolândia
 Prefeitura Municipal de Marcolândia

Pregão Eletrônico nº 01/2021

Após analisar todos os atos e adjudicações todos os recursos referentes ao presente pregão, homologa o presente processo e autoriza a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	Lote 01 - Medicamentos Atenção Básica
Valor Referência:	368.040,80
Valor Total:	97.218,50
Situação:	Homologado em 30/03/2021 09:27:28 Por: CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Nome da Empresa:	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modalidade:	
Lote:	0002
Descrição:	LOTE 02 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
Valor Referência:	318.913,00
Valor Total:	90.896,75
Situação:	Homologado em 30/03/2021 09:27:29 Por: CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Nome da Empresa:	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modalidade:	
Lote:	0003
Descrição:	LOTE 03 - MEDICAMENTOS CAPS
Valor Referência:	120.195,00
Valor Total:	48.403,10
Situação:	Homologado em 30/03/2021 09:27:32 Por: CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Nome da Empresa:	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modalidade:	
Lote:	0004
Descrição:	LOTE 04 - MATERIAL HOSPITALAR
Valor Referência:	618.402,70
Valor Total:	158.052,25
Situação:	Homologado em 30/03/2021 09:28:33 Por: CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Nome da Empresa:	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modalidade:	

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO

Autoridade Competente

Id:0B61F932DC71813B

 SEDUC
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DA EDUCAÇÃO



PORTARIA SEDUC-LC Nº 004/2021

Luís Correia (PI), 05 de abril de 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação do Teste Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUÍS CORREIA, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Luís Correia, e de acordo com o art. 37, IX, da Constituição Federal, além dos preceitos específicos previstos na Lei Municipal nº 886/2017 e na Lei Municipal nº 888/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria, no âmbito deste município, Comissão de Avaliação a qual será responsável pela análise curricular, entrevista e avaliação dos candidatos que se submeterem a realização do Teste Seletivo Simplificado Nº 001/2021, e assim, selecioná-los para ingresso no quadro de professores temporários da Secretaria Municipal da Educação - SEDUC de Luís Correia/PI, a fim de suprir a demanda provocada pelo encerramento do vínculo dos docentes contratados em caráter temporário que se findou em 31/12/2020.

Art. 2º - Nomear para compor a referida Comissão será composta por

	NOME	Titular/Suplente	CPF
01	João Carlos Freitas Borges	Titular	031.013.143-05
02	Simoni Bizarra de Araújo	Titular	958.043.743-20
03	Pedro Matheus de Castro Teles Pires Rebelo	Titular	011.569.663-61
04	Alexandra Alves da Costa	Suplente	796.923.623-67
05	Marcia Galeno Santos	Suplente	021.927.703-67

Art. 3º - A comissão de avaliação terá vigência a partir da entrada em vigor desta Portaria, se estendendo até à proclamação do resultado definitivo da seleção, após a qual se extinguirá automaticamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUÍS CORREIA, em Luís Correia (PI), 05 de abril de 2021.


 Mariana Cardoso de Amaral
 Secretária Municipal de Educação

 www.diariooficialdosmunicipios.org
 A divulgação virtual dos atos municipais
